



**Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
Estado de São Paulo**

DECRETO N.º 6097, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a atualização do valor de Referência Municipal (VRM) para o exercício de 2022, e dá outras providências.”

DANY WILIAN FLORESTI, Prefeito do Município de Pirapora do Bom Jesus, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela lei, com fundamento nos arts. 198 e 199 da Lei Complementar nº 016, de 13 de dezembro de 2002, que define a atualização do Valor de Referência Municipal (VRM),

DECRETA:

Art. 1.º O valor da VRM, instituído pela Lei Complementar nº 016, de 13 de dezembro de 2002, fica atualizado em R\$ 287,79 (duzentos e oitenta e sete reais e setenta e nove) para o exercício de 2022.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirapora do Bom Jesus, 29 de dezembro de 2021.

DANY WILIAN FLORESTI
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no quadro de avisos do Paço Municipal de Pirapora do Bom Jesus, nos termos do art. 74 da LOM-PBJ e art. 1.º da Lei Municipal nº 380/94.

MARCOS SERGIO DE SOUZA
Procurador-Geral